



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**ITAPEVI**



REQUERIMENTO Nº 1095/2021

**Súmula** - Requeiro ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Igor Soares, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis se há projeções acerca de projeto que vise criar **A CASA DA MULHER**, nesta municipalidade.

**REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, para que informe a esta casa de leis se há projeções acerca de projeto que vise criar **A CASA DA MULHER**, nesta municipalidade.

Justificativa

Senhor Presidente; -  
Senhores Vereadores; -  
Senhoras Vereadoras; -

A presente solicitação de informação tem como objetivo criar **A CASA DA MULHER**; essa ação vai revolucionar o modelo de enfrentamento e assistência em prol das mulheres, pois integra, amplia e articula os equipamentos públicos voltados às mulheres em situação adversas. "Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social." Isto é o que estabelece o artigo 2º da Lei 11.340 de 2006, a Lei Maria da Penha, uma das mais avançadas legislações no mundo de proteção das mulheres. A criação da Casa da Mulher, visa ser um espaço público que concentra serviços para um atendimento integral e humanizado às mulheres. Este espaço representa um projeto comum, um conjunto articulado de ações para a integração operacional dos diversos Poderes Públicos, voltados ao amparo nas áreas de segurança pública, assistência social, saúde, trabalho entre outras; visando à proteção integral e à autonomia das mulheres. A criação da Casa da Mulher nada mais é que um espaço de esperança aos que lutam pelo fim da violência doméstica contra a mulher. Este lugar modernizara o atendimento por integrar, em um único espaço, diversos serviços especializados, como delegacia e juizado; Ministério Público; Defensoria Pública; apoio psicossocial; promoção da autonomia econômica; brinquedoteca para os filhos das vítimas; alojamento de passagem; e central de transporte. Tal modelo evita a peregrinação da mulher por várias repartições, roteiro capaz de ressuscitar a experiência psíquica do trauma. Caso haja informações, peço gentilmente que seja enviada a esta Casa de Leis para que possamos repassar as devidas informações a quem de direito.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 25 de junho de 2021.

  
Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro  
Professor Rafael  
Presidente  
PODEMOS

